

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. Nas situações de filho com transtorno do espectro do autismo, esquizofrenia, transtorno bipolar, Síndrome de Down/Trissomia 21, entre outras que aqui se enquadrem, que viva com o trabalhador em comunhão de mesa e habitação, até aos 25 anos de idade, a comparticipação nas despesas tem o valor anual de 150,00 €, não sendo cumulativa com os apoios indicados nos números anteriores.

ANEXO III

Tabela salarial e subsídio de refeição

A - Tabela salarial

Grupo salarial	2026	%
GS9	2 480,24 €	2,00 %
GS8	2 331,92 €	2,00 %
GS7	1 965,42 €	2,00 %
GS6	1 640,04 €	3,00 %
GS5	1 477,44 €	3,00 %
GS4	1 384,32 €	3,00 %
GS3	1 290,52 €	3,50 %
GS2	1 200,00 €	8,84 %
GS1	1 150,00 €	9,52 %

B - Subsídio de refeição

Subsídio de refeição	2026
	13,50 €

ANEXO IV

Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	2026
Cláusula 44. ^a , n.º 2	
Díaria completa	93,00 €
Refeição isolada	16,00 €
Dormida e pequeno almoço	61,00 €
Cláusula 44. ^a , n.º 5	
Valor do km	0,562 €
Cláusula 45. ^a , n.º 1	
Valor diário	177,00 €

Artigo 2.º

- Os valores da tabela salarial e subsídio de refeição (previstos no anexo III), bem como das outras cláusulas de expressão pecuniária (previstos no anexo IV) produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026.
- A alteração à cláusula 13.^a (Teletrabalho) produz efeitos a 1 de janeiro de 2026.